

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE

EDITAL PROEX Nº 257/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO CURSO ESPECIAL PRÉ-VESTIBULAR/UEL – (2026.2)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) juntamente do Curso Especial Pré-Vestibular da Universidade Estadual de Londrina (CEPV-UEL), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital que estabelece normas para a seleção de membros para cadastro reserva do ano de 2027, o qual entra em vigor na data de sua publicação.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:

1.1. Justificativa

O Curso Especial Pré-Vestibular da Universidade Estadual de Londrina (CEPV-UEL) constitui um programa de extensão universitária de caráter educacional e social, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), que visa promover a democratização do acesso ao ensino superior público e contribuir para a redução das desigualdades educacionais por meio da oferta de ensino preparatório para os processos seletivos de ingresso nas instituições de ensino superior.

Desde sua criação, o CEPV-UEL tem se consolidado como um importante instrumento de aproximação entre a Universidade Estadual de Londrina e a comunidade externa, possibilitando a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica o acesso a uma formação complementar de qualidade, voltada à preparação para vestibulares e demais exames de ingresso no ensino superior.

Em consonância com os princípios da extensão universitária, o CEPV-UEL promove a integração entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando aos estudantes de graduação da Universidade Estadual de Londrina oportunidades de formação acadêmica, profissional e cidadã, mediante a vivência de práticas pedagógicas, didáticas e extensionistas que contribuem para sua formação integral.

A atuação como Instrutor Bolsista no âmbito do CEPV-UEL representa, ainda, uma oportunidade de desenvolvimento de competências relacionadas ao planejamento, à docência, à comunicação, à liderança, ao trabalho em equipe, à responsabilidade social e ao compromisso com a educação pública, ampliando a formação universitária para além dos espaços formais de sala de aula.

Nesse sentido, o presente processo seletivo justifica-se pela necessidade de constituição e renovação do quadro de Instrutores Bolsistas do CEPV-UEL, garantindo a continuidade das atividades de ensino e extensão desenvolvidas pelo programa, bem como o fortalecimento de sua função social junto à comunidade.

1.2. Objetivos

O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina para compor cadastro de reserva de Instrutores Bolsistas do Curso Especial Pré-Vestibular da UEL, observadas as necessidades institucionais e pedagógicas do programa.

O Curso Especial Pré-Vestibular da Universidade Estadual de Londrina tem por objetivos:

1.2.1 Promover a democratização do acesso ao ensino superior público, oferecendo ensino preparatório gratuito e de qualidade a estudantes da comunidade.

1.2.2 Contribuir para a permanência e o fortalecimento da política extensionista da Universidade Estadual de Londrina, aproximando a universidade da sociedade por meio de ações educacionais.

1.2.3 Proporcionar aos estudantes de graduação da UEL oportunidades de formação docente, desenvolvimento de práticas pedagógicas e vivência extensionista, articulando teoria e prática.

1.2.4 Desenvolver ações educacionais voltadas à preparação para vestibulares, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais processos seletivos de ingresso no ensino superior.

1.2.5 Estimular a formação de profissionais comprometidos com a educação pública, a responsabilidade social, a cidadania e a transformação da realidade por meio da educação.

1.2.6 Incentivar a produção e a socialização do conhecimento científico, humanístico e cultural desenvolvido na Universidade Estadual de Londrina, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2.7 Contribuir para a formação acadêmica, ética e profissional dos instrutores bolsistas, proporcionando experiências relacionadas ao planejamento didático, à docência, ao trabalho em equipe e ao desenvolvimento de projetos educacionais.

1.2.8 Consolidar o CEPV-UEL como programa de extensão universitária comprometido com a inclusão social, a excelência acadêmica e a formação integral de seus participantes.

2. DAS VAGAS:

2.1 Instrutores:

ÁREA	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Espanhol	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 800,00
Filosofia	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 800,00
Física	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 800,00
Geografia	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 800,00

Gramática	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 800,00
Inglês	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 800,00
Literatura	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 800,00
Matemática	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 800,00
Química	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 800,00
Redação	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 800,00
Sociologia	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 800,00

2.2. Os/As bolsistas selecionados/as e convocados/as, nos limites orçamentários e disponibilidade de vagas determinados pela Coordenação do CEPV-UEL, atuarão na sede no PDE – Programa de Desenvolvimento Educacional, no Campus Universitário, podendo, eventualmente desenvolverem atividades externas, conforme necessidade das ações às quais estiverem vinculados/as, no período de fevereiro a dezembro de 2027.

2.3. As vagas são suplementares, com disponibilidade a partir do ano letivo de 2026 até dezembro de 2027, conforme as necessidades da equipe do CEPV-UEL, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos.

2.4. Limitação de Inscrição:

2.4.1. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma área disciplinar.

2.4.2. Caso o candidato se inscreva em mais de uma área, sua inscrição será desconsiderada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Estar matriculado (a) regularmente em qualquer curso de graduação e pós-graduação da Universidade estadual de Londrina, no mínimo, a partir do ano letivo de 2026.

3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais (14h às 18h ou 18h à 22h30) para atuar presencialmente na sede do Curso Especial Pré-Vestibular - CEPV/UEL, conforme item 2.4;

3.3. A convocação será feita por e-mail e/ou Whatsapp, sendo a resposta obrigatória dentro de um prazo de 3 dias úteis.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 de agosto de 2026 a 18 de setembro de 2026, até 20h, mediante o preenchimento do formulário do item 4.2 e acompanhado dos documentos indicados no item 4.3.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição disponível no Instagram do Curso Especial Pré-Vestibular da UEL (@cepvue) ou no site oficial do curso: <https://sites.uel.br/cursinho/> e preencher todos os dados solicitados.

4.3. Juntamente com o formulário de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos **pessoalmente** no CEPV-UEL:

- 1 (uma) **Cópia** do documento de identidade oficial com foto;
- 1 (uma) **Cópia** do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 1 (uma) **Cópia** do comprovante de residência atual;
- 1 (uma) **Cópia** do comprovante de matrícula ou grade curricular da UEL (sem carimbo da PROGRAD);
- 1 (uma) **Cópia** do currículo vitae ou Lattes atualizado;
- 1 (uma) **Cópia** do Formulário de Inscrição preenchido e assinado.

4.4. **Obs.:** A entrega da documentação será realizada no **CEPV-UEL** (prédio do PDE) entre **16 de março e 10 de abril de 2026**, das **14h às 20h**, de segunda a sexta-feira. **Não serão aceitas inscrições ou documentos fora do prazo estipulado ou que estejam faltando.**

4.5. Após a verificação e conferência dos documentos, o candidato receberá confirmação de inscrição via e-mail.

4.6. O formulário de inscrição estará disponível para download e preenchimento no site do CEPV-UEL e deverá ser entregue junto com os documentos solicitados na Secretaria do CEPV-UEL:

<https://docs.google.com/document/d/1ck44BnewD19h5MkbtV7ohl9rK25Wdukyjd186LZH5Q/edit?usp=sharing>

4.7. **Importante:** A inscrição será considerada **válida** somente após a entrega dos documentos completos. Erros ou omissões nos dados poderão resultar na desclassificação do candidato.

4.8. **Responsabilidade do Candidato:** Manter seus dados atualizados durante e após o processo seletivo. Caso haja necessidade de atualização, o candidato deve entrar em contato pelo e-mail: novosinstrutores.cepv@gmail.com.

4.9. O edital com as **inscrições homologadas** será divulgado no dia **23 de setembro de 2026, após as 18h**, no site da PROEX, site/Instagram do CEPV e na secretaria do CEPV.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar o tipo de necessidade no espaço determinado para essa finalidade e, em seguida, entregar juntamente com a documentação de inscrição o requerimento de atendimento especial (assinado), acompanhado dos seguintes documentos:

- Atendimento para necessidade especial: atestado/laudo médico, legível e recente, (até com a identificação da entidade declarante, assinatura e nº de registro do CRM do médico responsável). O documento deve conter o nome completo do (a) candidato (a), o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), a espécie e o grau ou nível da deficiência, além da justificativa médica para o atendimento especial solicitado.

- Solicitação de tempo adicional: caso o candidato necessite de até 1 hora a mais para a realização da prova, deve apresentar justificativa do médico especialista da área.
- O arquivo para ser preenchido e entregar juntamente com a documentação da inscrição está disponível neste arquivo <https://docs.google.com/document/d/1D0TvQ7uVbhOPN0spqHsM8X4oi686er2y/e/dit?usp=sharing&oid=109112851645158626644&rtpof=true&sd=true>

Os pedidos serão analisados pela organização do certame e, caso aprovados, o candidato será informado sobre as condições do atendimento especial antes da data da prova.

6. DAS ETAPAS

6.1. O processo seletivo será realizado em **três etapas: eliminatórias e classificatórias**, conforme descrito abaixo:

6.1.1. A 1ª etapa será uma **prova teórica específica da disciplina**, na qual serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.2. Na 2ª etapa, esses candidatos (aprovados na 1ª etapa) farão a **prova prática**, em local, dia e horário a ser comunicado via e-mail, na qual serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.3. A 3ª etapa constará de uma **entrevista e análise de currículo**, em local, dia e horário a ser comunicado via e-mail, sendo esta, uma **etapa classificatória**, apenas.

6.1.4. A Classificação final constituirá na média final obtida nas 3 (três) etapas.

6.2. Da Prova Teórica

6.2.1. A prova teórica será **classificatória e eliminatória**, sendo exigido **nota mínima de 7,0 (sete)** para aprovação.

6.2.2. A **data da realização** da prova será **03 de outubro de 2026** (Sábado), no **horário das 09h00min às 12h00min**, na sala de aula do CEPV-UEL, localizada no prédio do PDE (Programa de Desenvolvimento Educacional).

6.2.3. Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, **portando um documento oficial com foto e caneta azul ou preta de corpo transparente**. O candidato que **não apresentar a documentação** exigida na data da realização da prova teórica não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

6.2.4. O candidato que chegar atrasado no horário de início da prova será automaticamente eliminado do processo de seleção.

6.2.5. Os documentos aceitos para a realização da prova são:

- **RG (Registro Geral)** – Carteira de Identidade emitida por órgãos estaduais ou federais

- **CNH (Carteira Nacional de Habilitação)** – Desde que esteja dentro da validade e tenha foto
- **Passaporte** – Documento válido para identificação, desde que não esteja com a validade expirada.
- **Carteira de Trabalho (CTPS – modelo digital não é aceito)**
- **Carteira de Identidade Profissional** – Emitida por órgãos como OAB, CRM, CREA, etc.
- **Carteirinha Estudantil da UEL** – Pode ser aceita, desde que não esteja com o prazo de validade vencido. (Modelo digital é aceito).

Observação: Fotocópias e documentos rasurados ou ilegíveis não são aceitos.

6.2.6. Durante a realização da prova teórica, os candidatos não poderão levar as provas consigo ao final. Será permitida apenas a retirada, no dia da prova, dos dois temas para a banca didática e do canhoto com o gabarito das questões objetivas, no qual os candidatos deverão marcar suas respostas. As questões dissertativas não poderão ser acompanhadas de qualquer tipo de informação adicional. A retirada de qualquer material não autorizado durante a prova resultará na desclassificação do candidato.

6.2.7. O tempo mínimo de permanência para a realização da prova será de 1 hora, a contar a partir do momento em que os fiscais autorizarem o início. O tempo máximo de realização da prova será de 3 horas, incluindo o tempo necessário para transferir as respostas para os gabaritos.

6.2.8. Serão **convocados** para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na primeira etapa do processo.

6.2.9. O resultado da prova teórica será divulgado em edital no site da PROEX, na Secretaria do CEPV/UEL e na bio do Instagram do CEPV (@cepvuel), no dia **19 de outubro de 2026**, após às 18h.

6.2.10. O gabarito será disponibilizado por 24 horas a partir da divulgação do resultado.

6.2.11. Dos Conteúdos da Prova Teórica

6.2.11.1. A prova consistirá em questões objetivas e dissertativas, abordando os conteúdos específicos da disciplina escolhida pelo candidato.

6.2.11.2. O conteúdo da prova será de acordo com o manual do candidato do vestibular da UEL, ano 2025, conforme especificado no item 11 - Programa das disciplinas.

6.2.11.3. O modelo das questões da prova será de múltiplas alternativas (A, B, C, D e E), com apenas uma resposta correta para cada questão.

6.2.12. Dos Conteúdos da Prova Teórica de Redação

6.2.12.1. A prova teórica para as vagas de instrutor de Redação será composta, além das questões objetivas e dissertativas, por uma prática de correção:

- a) O candidato deverá avaliar e corrigir 1 (uma) redação escrita nos moldes do nível pré-vestibular. A proposta de redação e os textos motivadores que embasaram a produção simulada serão revelados exclusivamente no momento da prova.
- b) O objetivo principal não é exigir que o candidato atinja uma nota exata, mas sim demonstrar um olhar crítico, sensibilidade analítica e potencial pedagógico para orientar os alunos do CEPV-UEL. Acima de tudo, o candidato deverá evidenciar, por meio de sua correção, que realizou estudo e leitura prévia do que a UEL espera de uma redação, ancorando sua avaliação nos preceitos dos Diálogos Pedagógicos.
- c) O candidato receberá, juntamente com a redação a ser corrigida, o modelo da folha de redação e deverá utilizar a tabela de correção do CEPV-UEL, atribuindo notas de nulo (0,0) a Excelente (1,25) para os seguintes critérios, que somam até 10,0 pontos.
- d) Critérios de Correção da prática de correção:

EIXO I: FORMA

- Legibilidade da caligrafia: Avalia a clareza e a fluidez visual do traçado. O texto deve ser decodificável, sem exigir esforço de adivinhação por parte do leitor, distinguindo-se maiúsculas de minúsculas.
- Ortografia e vocabulário: Analisa a adequação à norma-padrão, a ausência de desvios de acentuação ou translineação e a seleção lexical pertinente ao nível acadêmico exigido, sem coloquialismos desnecessários.
- Uso de pontuações: Verifica se o aluno utiliza a pontuação adequadamente para organizar a sintaxe e construir sentidos, evitando o truncamento de ideias ou a justaposição de períodos.

EIXO II: CONTEÚDO

- Estruturação: Avalia a organização visual no espaço da folha (margens, recuos de parágrafo) e a obediência à estrutura macro textual exigida (introdução, desenvolvimento e conclusão).
- Adequação à proposta: Verifica se o texto cumpriu o comando, abordando o tema proposto sem tangenciamentos e se respeitou o limite de 20 a 25 linhas.
- Sequência lógica: Julga a articulação global do raciocínio e a progressão temática, penalizando saltos bruscos, raciocínios circulares ou parágrafos desconectados do projeto de texto.
- Coesão e coerência: Avalia o uso adequado de recursos conectivos (pronomes, conjunções) para ligar orações e parágrafos, além da não contradição e verossimilhança interna das ideias.
- Criatividade/Argumentação: Observa se o aluno vai além dos textos motivadores. O candidato a instrutor deve avaliar a consistência da tese, a criticidade e a autoria demonstradas na fundamentação do texto.

- e) No espaço destinado à "Correção e comentários" ao final da folha oficial, o candidato deve obrigatoriamente redigir um parecer ao aluno. O comentário não deve ser

apenas punitivo ou limitar-se a apontar falhas gramaticais. O candidato a instrutor deve fornecer uma devolutiva formativa, apontando acertos, explicando os desvios estruturais/argumentativos de forma clara e fornecendo orientações práticas que guiem o aluno no processo de reescrita e desenvolvimento textual.

6.3 Da Prova Prática

6.3.1 Da Prova Prática de Instrutores

6.3.1.1. Os candidatos classificados na 1ª etapa participarão de uma prova didática, onde deverão apresentar uma simulação de aula.

6.3.1.2. Para a prova didática, será sorteado na hora **um dos 2 (dois) temas apresentados no final da prova teórica**, referentes à disciplina pretendida.

6.3.1.3. A prova didática terá duração máxima de 20 minutos.

6.3.1.4. Serão disponibilizados os seguintes recursos para a apresentação da aula: Quadro branco, giz/caneta para quadro branco, apagador, com possibilidade de uso de notebook (responsabilidade do candidato) e projetor multimídia.

6.3.1.5. Os critérios de avaliação da prova didática são compostos de critérios específicos de cada área (3,0 pontos) e gerais (7,0 pontos), sendo estes:

- a) Entrega do Plano de Aula (Estrutura e Conteúdo);
- b) Domínio do Conteúdo e Transposição Didática;
- c) Comunicação: Postura, voz, clareza, objetividade e coerência;
- d) Execução do Plano de Aula apresentado;
- e) Utilização dos Materiais e Recursos Didáticos
- f) Uso do Tempo (de 15 a 20 min.)
- g) Linguagem Interativa com o Público, estimulando o pensamento crítico e motivando a autonomia nos estudos.

6.3.1.6. Para o plano de aula (banca didática), será disponibilizado o modelo, cujo o candidato/a tem que obrigatoriamente segui-lo e trazer 3 cópias (impressas) de cada tema no dia da sua banca.

6.3.1.7. O **modelo de plano de aula**, o candidato/a deverá fazer o download e preenchê-lo de acordo com o planejamento de sua aula. Caso o candidato/a traga outro modelo de Plano de Aula e/ou não apresentar no dia da sua banca avaliadora perderá 2,0 (dois pontos) na nota referente a 2ª etapa. O link para realizar o download é:

[MODELO DE PLANO DE AULA.docx](#)

6.3.1.8. Após a realização das provas didáticas, os candidatos responderão a algumas questões referentes à aula apresentada. A banca examinadora observará, sobretudo, se o candidato possui as habilidades e características próprias ao trabalho de preparação de alunos para o exame vestibular.

6.4 Da Entrevista e Análise de currículo

6.4.1. Os candidatos classificados nas duas primeiras etapas serão submetidos à **entrevista (3ª etapa)**, quando poderão ser solicitadas informações complementares e esclarecimentos sobre:

- Prova prática;
- Histórico escolar;
- Currículo;
- Outras informações pertinentes à função pretendida.

6.4.2. A entrevista ocorrerá em local, data e horário a serem informados via e-mail, sob responsabilidade do candidato manter atualizado.

6.4.3. A entrevista terá como objetivo avaliar a motivação, competência didática e aptidão do candidato para o cargo.

6.4.4. Para desempate na entrevista, serão considerados os seguintes critérios seguindo a ordem:

- 1º) Disponibilidade de horário;
- 2º) O candidato que estiver cursando licenciatura;
- 3º) O candidato que possuir maior tempo de vínculo a cumprir na graduação.

6.5. Da Banca Examinadora

6.5.1 A banca examinadora da prova prática de Instrutores será composta pela Coordenação do CEPV, de um membro do conselho do CEPV, de um membro da comissão de seleção, dos instrutores ativos na disciplina pretendida pelo candidato, por um membro do apoio pedagógico e por um professor do departamento do curso de licenciatura da disciplina escolhida;

6.5.2 A banca examinadora das entrevistas será composta pela Coordenação do CEPV, de um membro do conselho do CEPV, de um membro da comissão de seleção e dos membros ativos na vaga escolhida.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação dos candidatos será calculada a partir da média ponderada das notas obtidas nas seguintes etapas:

- **Prova teórica** (peso 1);
- **Prova didática** (peso 1);
- **Entrevista** (peso 1).

7.2. **Serão considerados aprovados** os candidatos que atingirem uma **média final igual ou superior a 7,0** (sete) em todas as etapas da seleção.

7.3. **Em caso de empate** nas notas finais, os seguintes critérios serão aplicados, na ordem de prioridade:

- 1º) **Disponibilidade de horário** para o desempenho das atividades;

- 2º) O candidato que **estiver cursando licenciatura** na área da disciplina para a qual se inscreveu, para o cadastro reserva de instrutores;
- 3º) O candidato que **possuir maior tempo de vínculo** com a UEL ou com o programa de graduação.

7.4. As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade do CEPV-UEL. Os candidatos devem manter seus dados de contato (e-mail e telefone) atualizados para eventuais convocações futuras.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1. São obrigações dos bolsistas do Curso Especial Pré-Vestibular da Universidade Estadual de Londrina (CEPV-UEL):

- a) Cumprir integralmente o plano de atividades da área em que estiver vinculado, observando a carga horária e as atribuições definidas pela Coordenação do CEPV;
- b) Ministras aulas, participar das atividades pedagógicas, reuniões, formações, simulados, aulas e demais ações promovidas pelo CEPV, quando convocado;
- c) Elaborar e entregar, nos prazos estabelecidos, materiais didáticos, avaliações, listas de exercícios, planejamentos, planos de aula, correções e demais atividades acadêmicas solicitadas pela Coordenação ou Coordenação de Área;
- d) Cumprir os prazos para entrega de documentos, relatórios, frequências e demais informações necessárias à manutenção da bolsa;
- e) Zelar pelo patrimônio, pelos materiais e pelos espaços utilizados pelo CEPV durante o desenvolvimento de suas atividades;
- f) Manter postura ética, profissional e respeitosa no relacionamento com estudantes, colegas, coordenação, servidores e demais colaboradores do CEPV;
- g) Participar das capacitações, reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pelo CEPV, sempre que convocado;
- h) Comunicar imediatamente à Coordenação do CEPV qualquer situação que possa comprometer o cumprimento de suas atividades;
- i) Informar, por escrito, eventual desistência da bolsa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- j) Cumprir o Regimento Interno, as normas institucionais e as demais disposições estabelecidas pela Coordenação do CEPV e pela Universidade Estadual de Londrina.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **27 de novembro de 2026**, após **às 18h00**, nos seguintes canais oficiais: Secretaria do CEPV-UEL, Site oficial do CEPV-UEL, site oficial da PROEX e Instagram do CEPV (@cepvuel).

9.2. Os candidatos aprovados deverão acompanhar a publicação do resultado e seguir as orientações para a efetivação da vaga, conforme indicado no edital.

9.3. O CEPV-UEL não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas fornecidas pelos candidatos. Assim, é fundamental que os inscritos mantenham seus dados de contato atualizados (e-mail e telefone) para eventuais comunicados.

10. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

10.1. O candidato deve estar **regularmente matriculado** em um curso de graduação, pós-graduação ou como aluno especial da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e manter sua matrícula **ativa** durante todo o período da bolsa.

10.2. **Caso seja identificado qualquer dado inverídico** em qualquer etapa do processo seletivo, o CEPV-UEL **poderá cancelar e desclassificar o candidato a qualquer momento**, independentemente da fase em que se encontre.

10.3. Em caso de desistência ou descumprimento das regras estabelecidas, o candidato será substituído conforme a lista de classificados, respeitando a ordem de classificação.

10.4. A contratação e início das respectivas atividades fica estritamente condicionada à liberação dos recursos financeiros pelo órgão concedente e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO CEPV-UEL 2026.2*

Etapa	Data
Publicação do Edital de Abertura	24 de agosto de 2026
Inscrições	24 de agosto a 18 de setembro de 2026, às 20h
Homologação das Inscrições	23 de setembro de 2026
Prova Teórica	03 de outubro de 2026
Resultado da Prova Teórica	19 de outubro de 2026
Provas Práticas	27 de outubro a 13 de novembro de 2026
Resultado da Prova Prática	17 de novembro de 2026
Entrevistas	18 a 24 de novembro
Resultado Provisório	25 de novembro de 2026
Resultado Final	27 de novembro de 2026

*O CEPV-UEL reserva-se o direito de modificar as datas dos resultados mediante aviso prévio pelos canais oficiais.

*Todos os horários informados neste edital são referentes ao horário oficial de Brasília/DF.

12. DOS RECURSOS:

12.1. É permitido recurso até 24h após a publicação de cada etapa, que será analisado e respondido em 48 horas, devendo ser ajuizado via eprotocolo para a Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista, que o remeterá à Banca Examinadora para avaliação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação institucional.

13.2. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX no e-mail: proex@uel.br ou no telefone (43) 3371-4510 e/ou com o Curso Especial Pré-Vestibular-UEL

Londrina, 24 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 **BENEDITA GONÇALES DE ASSIS RIBEIRO**
Data: 24/08/2026 17:22:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Benedita Gonçalves de Assis Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade